



CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

BASTOS
CAPITAL
DO 

MESA DIRETORA
2023 - 2024

NEUSA AP. TOGNON JORGE
PRESIDENTE

NELSON BESSA DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE

PEDRO FUMIO NIKAIKO
1º SECRETÁRIO

CLAUDEMIR J. DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ADAUTO DIAS DO PRADO

EDSON MOURA DA SILVA

IVANESSA AP. DE CASTRO

JOSÉ APARECIDO CHAVES

JOSÉ LUIZ N. B. NASCIMENTO

KLEBER LOPES DE SOUSA

VALTER BATALINE

TERMO ADITIVO Nº 1 REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2022 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS E A EMPRESA SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses do contrato nº 002/2022, cujo objeto é o contrato de consultoria com suporte técnico e manutenção de serviços continuados de informática em sistema de gestão do processo legislativo (Siscam) e portal de internet, para o período compreendido entre **10/05/2023 a 09/05/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor da manutenção mensal passará a ser de **R\$1.914,23** (Um mil, novecentos e quatorze reais e vinte e três centavos), correspondente a 6,3460%, referente ao período de período de maio/2022 a abril/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: No caso de nova prorrogação, havendo interesse entre as duas partes, o valor será reajustado após 12 (doze) meses, tendo como fator como fator de reajuste do IPCA acumulado nos últimos doze meses, divulgado e disponibilizado pelo IBGE-Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha a substituí-lo, na data da assinatura de renovação do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Bastos, dos exercícios de 2023 e 2024, de código 01.031.0001.2.01.000 Manutenção da Câmara- 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA: A presente prorrogação é realizada nos termos do art. 57, IV, da lei nº8.666/93 e suas alterações.



CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

BASTOS
CAPITAL
DO 

Assim, por estarem justas e acordadas com o presente termo, firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor perante as testemunhas abaixo nomeadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Bastos (SP), 04 de maio de 2023.

MESA DIRETORA
2023 - 2024

NEUSA AP. TOGNON JORGE
PRESIDENTE

NELSON BESSA DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE

PEDRO FUMIO NIKAIIDO
1º SECRETÁRIO

CLAUDEMIR J. DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ADAUTO DIAS DO PRADO

EDSON MOURA DA SILVA

IVANESSA AP. DE CASTRO

JOSÉ APARECIDO CHAVES

JOSÉ LUIZ N. B. NASCIMENTO

KLEBER LOPES DE SOUSA

VALTER BATALINE

CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

CONTRATANTE

NEUSA APARECIDA TOGNON JORGE

PRESIDENTE DA CÂMARA

SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP

CONTRATADA

SÉRGIO RINALDO ROLIM

SÓCIO PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

1- Evellyng M. Zago dos Santos Massarotti

RG- 

2- Mauro Hideki Funahashi

RG- 